



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 342, DE 22 DE AGOSTO DE 1.955

Dispõe sobre aumento de auxílio anual
à Junta de Alistamento Militar.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica elevado, a partir do exercício em curso, para Cr \$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros) anuais, o auxílio concedido à Junta de Alistamento Militar, à que se refere a Lei nº 168, de 3 de dezembro de 1.951.
- Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr \$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), à verba 4-4-1/8-28-4 - Despesas Diversas- item III-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros provenientes do exco so de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de agosto de 1.955.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 22 de agosto de 1.955.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNº/.-